**PORTARIA Nº 023/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

 **CONCEDE AFASTAMENTO AOS(AS) SERVIDORES(AS) PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **DIRCEU SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando que o Município de Modelo e a região estão na fase mais aguda de contágio pela COVID-19;

 Considerando os números divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que há **53 pacientes ativos e 170 pacientes monitorados**, bem como que, nos últimos dias, houve um crescente número de atendimentos a pacientes com sintomas de COVID-19;

 Considerando a necessidade de zelar pela saúde de toda a população, especialmente as pessoas que se encontram no grupo de risco estabelecido pelos Órgãos Saúde;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Conceder o afastamento imediato a partir de 01.03.2021, por prazo indeterminado, aos(as) Servidores(as) Municipais que abrangem o Grupo de Risco da COVID-19, especialmente, mas não se limitando, **às pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade**, conforme ordem estabelecida a seguir:

 - Férias Vencidas;

 - Afastamento como falta justificada no caso de inexistência de saldo no item anterior.

 **Art. 2º** - Os servidores considerados do grupo de risco, tais como maiores de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes ou portadores de doenças crônicas que justifiquem o afastamento, nos termos das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde, deverão, sempre que possível, prioritariamente trabalhar remotamente, mediante autorização expressa de seu chefe imediato.

 Parágrafo Primeiro: O pedido de afastamento das atividades presenciais dos servidores do grupo de risco, com exceção dos maiores de 60 anos, deverá ser comprovado mediante atestado médico.

 **Art. 3º** - As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

 **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2021.

 **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 1º de março de 2021.

 **DIRCEU SILVEIRA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

 Registrado e publicado na data supra: **CLEBER EBERHART**

 Secretário de Administração e Fazenda